



COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO
Processo: Nº 11157/2020

Requerente: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA 909688
Assunto: LICITAÇÕES E CONTRATOS
Subassunto: IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO
Data Abertura: 09/10/2020
Previsão Conclusão: 24/10/2020

Observação de Encerramento

Trata-se de protocolo o qual requer a empresa impugnação ao edital do pregão nº41/2020, e sem delongas passo a relatar que o edital é claro conforme cláusula nº10, DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 10º do edital, in verbis:

10.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição nos prazos previstos em lei.

Vejamos o que diz a Lei Federal de Licitações nº8666/93, o qual este edital é subsidiário, in verbis:

Capítulo VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

E como sabido a licitação ocorrerá dia 14/10/2020 observado que no dia 12/10/2020 é feriado nacional portanto os prazos recursais encerraram-se em 08/10/2020.

Pelas razões supra fica INDEFERIDO O PEDIDO PELA SUA INTEMPESTIVIDADE.

att,
Fernanda Cristina Rosa
Chefe do Setor de Licitações

Parecer: Indeferido
Data Encerramento: 09/10/2020

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA
Requerente

FERNANDA CRISTINA ROSA

Funcionário(a)